



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



EMENDA IMPOSITIVA nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Ref.: Projeto de Lei Municipal

Assunto: Lei Orçamentária para o Exercício de 2023.

APROVADO EM

07 DEZ 2022

SALA DAS SESSÕES MARECI
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO

Altera o orçamento previsto no Projeto de Lei nº 018/2022, para incluir emenda impositiva destinando o valor correspondente a aquisição de aparelho de endoscopia e colonoscopia, acessórios e montagem da sala de preparação.

O(s) Vereador(es) que subscrevem a presente emenda, com fundamento no que estabelece o art. 164-A da Carta Magna Municipal (LOM), combinado com as disposições legais do parágrafo 5º do art. 143 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, altera o orçamento previsto no Projeto de Lei nº 18/2022 para incluir a EMENDA IMPOSITIVA.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 18/2021, a seguinte ação para Saúde Pública:

Unidade: (05) - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 1300.1030200151.045

(1300 - Fundo Municipal de Saúde / 10 - Saúde / 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / 0015 - Manutenção do Fundo de Saúde / 1.045 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde)

Detalhamento do objeto	Valor	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
Aquisição de aparelho de endoscopia e colonoscopia, acessórios e montagem da sala de preparação	R\$ 910.672,33	4.4.90.52	00

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com a respectiva anulação do orçamento, abaixo descrito:

ANULAÇÃO - Programa de Trabalho e Elemento de Despesas	Valor da Anulação
082440016-3390.39	R\$ 310.672,23
154520024-3390.39	R\$ 400.000,00
041220003-3390.39	R\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0016 - Manutenção Fundo de Assistência Social
2.068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ
VALOR A SER ANULADO: R\$ 310.672,23

15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0024 - Serviços Urbanos
2.015 – Manutenção dos serviços urbanos- Secretaria Monneratt
339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ
VALOR A SER ANULADO: R\$ 400.000,00

04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Desenvolvimento
339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ
VALOR A SER ANULADO: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Essa emenda impositiva incorporar-se-á ao Projeto de Lei nº 18/2022.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.
Duas Barras (RJ), 06 de Dezembro de 2022.



Guilherme Soares de Oliveira
Vereador


Jairo Silveira de Sá
Vereador


Jander Raposo da Silveira
Vereador


Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador


Frederico Turque Thurler
Vereador


Antonio José Feuchard do Couto
Vereador


Albertina das Graças G. T. Wermelinger
Vereador


Amanda de Castro Noelz,
Vereador


Diego Thurler Ornellas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA (art. 164-A, Lei Orgânica de Duas Barras)

LOA 2023

1. **AUTORES DA EMENDA:** Guilherme Soares de Oliveira, Jairo Silveira de Sá, Jander Raposo da Silveira, Danyel Fernandes Costa Tostes, Frederico Turque Thurler, Antonio José Feuchard do Couto, Albertina das Graças G. T. Wermelinger, Amanda de Castro Hoelz e Diego Thurler Ornellas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:

Detalhamento do objeto	Valor	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Anulação	Valor da Anulação
				Elemento de despesa	
Aquisição de aparelho de endoscopia e colonoscopia, acessórios e montagem da sala de preparação	R\$ 910.672,33	4.4.90.52	00	082440016-3390.39	R\$ 310.672,23
				154520024-3390.39	R\$ 400.000,00
				041220003-3390.39	R\$ 200.000,00
Total das emendas		R\$ 910.672,33	Total das Anulações: R\$ 910.672,33		

3. JUSTIFICATIVA

As emendas individuais impositivas configuram parte do orçamento público, cuja aplicação é feita pelo Poder Executivo Municipal, mas com a participação do Legislativo na alocação de recursos.

Através da apresentação de emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA), os Vereadores definem prioridades no âmbito do planejamento de políticas públicas e podem indicar órgãos/entidades da Administração Municipal e organizações da sociedade civil para receber recursos orçamentários.

Os Vereadores do Município de Duas Barras, preocupados com a população e principalmente com o acesso à saúde, se reuniram e decidiram propor em conjunto a destinação de 100% da emenda impositiva para alocação na Saúde (1,2% da receita corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO



liquida prevista para 2023) com a aquisição de um aparelho de endoscopia e colonoscopia, bem como os seus acessórios e montagem da sala de preparação.

Importante frisar, que foi observada cuidadosamente a necessidade de nossos municípios na realização de tais procedimentos, haja vista que tanto a endoscopia, quanto a colonoscopia são realizadas em outros municípios, o que envolve maior gasto de recursos públicos, além de disponibilização de transporte e ainda o desgaste físico dos bibrarrensenses ao se deslocarem para outros Municípios.

Dessa forma, a alocação de tais recursos, permitirá a aquisição do aparelho de endoscopia e colonoscopia, bem como seus acessórios e montagem de sala de preparação, com isso economizando milhares de recursos dos cofres públicos com o pagamento de tais exames e atendendo a toda população bibrarrensense com mais eficiência, celeridade e conforto.

Duas Barras (RJ), 06 de Dezembro de 2022.


Guilherme Soares de Oliveira
Vereador


Jairo Silveira de Sá
Vereador


Jander Raposo da Silveira
Vereador


Dannel Fernandes Costa Tostes
Vereador


Frederico Turque Thurler
Vereador


Antonio José Feuchard do Couto
Vereador


Albertina das Graças G. T. Wermelinger
Vereador


Amanda de Castro Hoelz,
Vereador


Diego Thurler Ornellas
Vereador